Lei Nº 200/63

Cria o Distrito de Marechal Floriano, com território desmembrados dos atuais distritos da sede, Araguaia e Isabel

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, usando de atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Domingos Martins o distrito de Marechal Floriano, com território desmembrado dos atuais distritos de Sede Municipal, Araguaia e Isabel.

Art. 2º A Sede do novo distrito será o povoado de Marechal Floriano, o qual passará a categoria de Vila.

Art. 3º O novo distrito será composto das seguintes localidades: Marechal Floriano (sede) Vale do Mês, Barra do Rio Fundo, Braço Sul, Córrego Batatal e Caravel.

Art. 4º A linha demarcatória dos limites do distrito de Marechal Floriano será oportunamente determinada pelo Legislativo Municipal e pelo Serviço Geográfico do Estado do Espírito Santo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em:

Registre-se e
Publique-se

Paulo Antônio Lorenzon
Prefeito Municipal

Secretário